



EDITAL Nº. 32, DE 06 DE JUNHO DE 2018.
CAMPUS DE TRÊS LAGOAS
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE ENFERMAGEM
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS - CPTL, instituída pela Instrução de Serviço nº 223/2018 do Campus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 156/2018; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposição abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
TRÊS LAGOAS/MS					
CPTL	Ciências da Saúde / Enfermagem / Multidisciplinar / Interdisciplinar	01	40	Mestrado	22.12.2018

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição por Titulação			Auxílio Alimentação	Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor				
40 h	3.121,76	430,32	1.119,29	2.620,38	458,00	4.010,08	4.699,05	6.200,14

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



d) Formação Exigida (Requisitos): Diploma de Graduação em Enfermagem. Diploma do Título de Mestre em Ciências da Saúde e/ou Enfermagem e/ou Saúde Coletiva, Certificado de pós-graduação lato sensu em Enfermagem e/ou Enfermagem Obstétrica.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior, em datas fixadas neste Edital.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP/CPTL).

3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em Cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, nos dias **18/06/2018 e 19/06/2018**, no horário das 8 às 10h e das 14 às 16h, para candidatos com a **titulação de mestrado**, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP/CPTL) da Unidade

Campus de Três Lagoas
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484 – Distrito Industrial
CEP 79620-080 – Três Lagoas – MS
Fone: 67 3509-3750



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



II, Campus de Três Lagoas, sito à Av. Ranulpho Marques Leal, 3.484, Distrito Industrial, Três Lagoas – MS;

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 20/06/2018, no horário das 8 às 10h e das 14 às 16h, candidatos com o título de especialista;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 21/06/2018, no horário das 8 às 10h e das 14 às 16h, candidatos com graduação;

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5 Será publicado edital de deferimento e indeferimento das inscrições até o dia 22/06/2018, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP/CPTL).

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á na presença dos inscritos às 7:30 horas do dia 27/06/2018, no Bloco de Enfermagem (Bloco V) – Unidade II – CPTL, na sala 25002;

6.3 – A prova escrita será realizada no dia 27/06/2018, às 8:00 horas, no Bloco de Enfermagem – Unidade V – CPTL, na sala 25002;

6.4 – A prova didática será realizada no dia 28/06/2018, a partir das 13:00 horas no Bloco de Enfermagem – Unidade V – CPTL, na sala 25002;

6.5 – O edital com o resultado final será divulgada pela Secretaria de Apoio Pedagógico, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) o Diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;

b) o Certificado, para o caso de Especialista.

7.1.1 Não serão aceitas Atas ou Certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017.

7.2 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, sendo que o Professor Substituto já deverá também iniciar suas atividades.



7.4 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final pela Comissão Especial, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.5 O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida à ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos ou Temporários.

7.6 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

8.1 - Conteúdo Programático Prova Escrita

1. Queixas comuns na gestação.
2. Indicações obstétricas de parto cesáreo.
3. Exames complementares de rotina no pré-natal.
4. Assistência de Enfermagem no pré-natal.
5. Assistência à mulher durante o trabalho de parto.
6. Humanização no parto.

8.2 - Conteúdo Programático Prova Didática

1. Incentivo ao parto normal.
2. Assistência de Enfermagem no pré-natal.
3. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1-Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2012. 318 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, nº 32).



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



2-Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal: versão resumida [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2017. 51 p. : il. Brasil.

3-Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica : Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília : Ministério da Saúde, 2016. Brasil.

4-Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica de Saúde da Mulher. Parto, aborto e puerpério: assistência humanizada à mulher/ Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Área Técnica da Mulher. – Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

5-BARROS, S.M.O. Enfermagem obstétrica e ginecológica: guia para a prática assistencial. 2.ed. - São Paulo, SP: Roca, 2009.

Três Lagoas, 06 de junho de 2018.

Profa. Me. Maria Vigoneti Araújo Lima Armelin
Presidente da Comissão